



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

LEI Nº 6.521, DE 06 DE MAIO DE 2026.

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial.”

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, da ordem de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, ao Orçamento Fiscal do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 6.327, de 24 de outubro de 2025, para atender despesas orçamentárias, por **Emenda Impositiva Individual**, do **Vereador Anderson Aparecido de Godoi**, a ser destinada a Secretaria de Turismo e Cultura, para a 11ª Festa Julina da Comunidade do Bairro Jardim Bom Jesus 2026, assim classificado:

01	EXECUTIVO
13	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
01	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
04.695.0033.2033	Manutenção das Atividades da Secretaria de Turismo e Cultura
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00
Fonte de Recurso: 08	Modalidade de Aplicação: 100.0149

ARTIGO 2º - A cobertura do presente Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, far-se-á em conformidade com o disposto no Artigo 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por anulação parcial da dotação orçamentária, abaixo classificada:

01	EXECUTIVO
20	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
99.999.0043.2043	Manutenção dos Encargos Gerais do Município
426 – 9.9.99.99	Reserva de Contingência (-) R\$ 20.000,00
Fonte de Recurso: 01	Modalidade de Aplicação: 110.0000

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 06 de maio de 2026.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 06 de maio de 2026.

ELIANA MARIA NEVES DE LIMA
Coordenadora dos Serviços de Secretaria

